



Portaria n. 75/2014 – CG

Regula os serviços de saúde da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 do Regulamento da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto Estadual n. 8.060, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º As Chefias dos Serviços Médico e Odontológico do CBMGO serão exercidas respectivamente pelos Oficiais Médicos e Dentistas mais antigos do Quadro de Saúde.

Art. 2º Compete às Chefias dos Serviços Médico e Odontológico, respectivamente:

I – elaboração de escalas operacionais dos Oficiais Médicos e Dentistas;

II – comunicar aos Oficiais Médicos e Dentistas e demais militares subordinados as ações e diretrizes do Comando Geral;

III – deliberar sobre assuntos técnicos de saúde nas áreas pertinentes;

IV – designar representantes para comissões e Juntas de Saúde;

V – realizar estudos e elaborar propostas de aprimoramento dos serviços de saúde da Corporação; e

VI – fazer cumprir o Regulamento Disciplinar do CBMGO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 12 de junho de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral